



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 42/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº. 42/2023**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: CRIA A DIRETORIA DE ATENDIMENTO ÀS OFICINAS, NA SECRETARIA DA CULTURA CC 05, FG 05, E EXTINGUE A ASSISTÊNCIA DO TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 42/2023, que cria a Diretoria de Atendimento às Oficinas, CC-05, FG-05, e, no mesmo Projeto está sendo extinta a Assistência do Turismo e Cultura que é um CC 02, FG 02.

Anexo ao projeto consta o respectivo Impacto Financeiro da diferença de valores entre o cargo ora criado e o cargo que está sendo extinto.

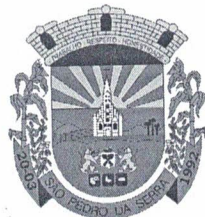
Quanto ao mérito, a alteração decorre da adequação da carga horária para ser compatível com os horários das atividades do setor, que passa a ser de 40 horas semanais, bem como, para facilitar o atendimento ao público, as crianças e alunos e também as atividades culturais desenvolvidas no Centro Cultural.

Além disso, constam as novas atribuições do cargo, no Anexo I, referente ao Cargo de Diretoria de Atendimento às Oficinas.

Assim, enviamos aos Nobres Legisladores o presente Projeto de Lei, requerendo que seja o mesmo após apreciado, aprovado por esta Colenda Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 10 de julho de 2023.

**Isabel Corete Joner Cornelius**  
**Prefeita Municipal**



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

**CRIA A DIRETORIA DE ATENDIMENTO ÀS OFICINAS,  
NA SECRETARIA DA CULTURA CC 05, FG 05, E  
EXTINGUE A ASSISTÊNCIA DO TURISMO E CULTURA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Cria a Diretoria de Atendimento às Oficinas na Secretaria da Cultura, CC-05, FG -05, na Lei Municipal 2.303/2022 de 16 de fevereiro de 2022, com vencimento atual de R\$ 2.909,39 (dois mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** - Extingue a Assistência de Turismo e Cultura, CC 02 e FG 02, criada pela Lei 2.303/2022 de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - As atribuições do Cargo de Diretoria de Atendimento às Oficinas constam do Anexo I da presente Lei que é parte integrante da mesma.

**Art. 4º** - O valor de que trata o artigo 1º desta Lei será reajustado na mesma época e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

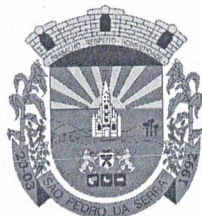
**Art. 5º** - O cargo em comissão ora criado tem seu embasamento jurídico na Lei 894/2005, de 03 de novembro de 2005 - Regime Jurídico Único do Servidores e alterações posteriores.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS  
PREFEITA MUNICIPAL



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETORIA DE ATENDIMENTO ÀS OFICINAS.**

**Cargo: DIRETORIA DE ATENDIMENTO ÀS OFICINAS.**

**Padrão: CC 05 OU FG 05**

Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, promover a inclusão de pessoas com deficiência, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa, garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; organizar os eventos artísticos e culturais das oficinas, organizar as reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação e monitoramento de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como de reuniões e atividades dos alunos;

Promover e estimular a participação das crianças e adolescentes nas oficinas desenvolvidas,

Atender e prestar informações ao público, sobre assuntos afetos a Secretaria da Cultura.

Assistir ao Secretário no desempenho de suas funções, em assuntos relacionados às atividades da sua Secretaria;

Recepcionar visitantes oficiais;

Elaborar relatório ao seu superior sobre as atividades de sua Secretaria.

Prestar atendimento ao público, encaminhando-o ou prestando-lhe as informações necessárias;

Realizar outras tarefas determinadas pelo seu superior.

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Requisitos para investidura:**

**a) Idade: 18 (dezoito) anos ou mais.**

**b) Instrução: Ensino Médio completo.**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Junho de 2023.**  
**Recurso: 001 - Recursos Livre**

	2023	2024	2025
1	ATIVO FINANCEIRO INICIAL (Junho)	4.053.691,74	
2	PASSIVO FINANCEIRO INICIAL (Junho)	2.371.023,44	
3= (1-2)	SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL	1.682.668,30	4.289.962,85
	<b>RESULTADO AUMENTATIVO(acumulado)</b>	8.429.582,61	17.180.835,00
4=5+6	Resultado Aumentativo Orçamentário	8.429.582,61	17.180.835,00
5	Receita (julho até dezembro)	8.429.582,61	
6	Interferências Ativas	-	
7= 8	Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário	-	
8	Acréscimos Patrimoniais no Financeiro	-	
	<b>RESULTADO DIMINUTIVO</b>	(7.229.428,56)	(15.750.170,00)
9=10+11	Resultado Diminutivo Orçamentário	(7.229.428,56)	(15.750.170,00)
10	Despesas (projeção das despesas liquidadas)	(6.329.428,56)	
11	Interferências Passivas	(900.000,00)	
12=13	Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário	-	
13	Decréscimos Patrimoniais no Financeiro	-	
	<b>RESULTADO PROJETADO</b>		
14=4 - 9	Situação Orçamentária antes do Ato	1.200.154,05	1.430.665,00
15= (3+4+7-9-12)	Situação Financeira antes do Ato	2.882.822,35	4.305.141,05
	<b>DEMONSTRATIVO DO IMPACTO</b>		
01/2023	Alteração de PA	(8.346,30)	(15.178,20)
	<b>FONTES DE COMPENSAÇÃO</b>		
	Aumento de receitas	-	-
	Diminuição de Despesas (Permanentes)	-	-
	Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	1.191.807,75	1.415.486,80
	Resultado Financeiro Final Reprojetoado	2.874.476,05	4.289.962,85
			1.331.319,90
			5.621.282,75

Notas:  
01/2023

**Informações Adicionais:**

A previsão é para alteração de Padrão de Vencimento do cargo de Diretora de Atendimento as Oficinas na Cultura

**Origem dos Recursos:**

Serão utilizados recursos já previstos na secretaria respectiva.

**Compatibilidade entre as leis orçamentárias:**

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.  
Há Previsão na LDO e no PPA e esta ação está prevista no orçamento.

Adequação às metas Fiscais:	2023 após novas despesas	
	Resultado Primário projetado pela LDO:	4.675.000
Resultado Nominal projetado pela LDO:	4.675.000	4.666.654

**Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:**

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a 41,62% da RCL.

**CONCLUSÃO:**

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

  
Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contador CRC/RS 100712/O-1

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal

## METODOLOGIA DE CÁLCULO

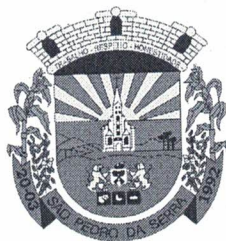
cultura - CC2 -Setor de Biblioteca e cultura para Diretoria de Atendimento as Oficinas na Cultura - CC5

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	1.138,65		-	-			1.138,65	8.346,30	1.752,72	10.099,03
2024	1.138,65						1.138,65	15.178,20	3.187,42	18.365,63
2025	1.138,65						1.138,65	15.178,20	3.187,42	18.365,63
										<b>46.830,28</b>

Calculado somente a diferença do CC5 2.909,39 para CC2 1.770,74

São Pedro da Serra, 03/07/2023.

Janice Teresinha Muller Fuhr  
Diretoria de Pessoal



Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGO**

**FINALIDADE:** Alteração do PA do cargo de Diretoria de Atendimento as Oficinas

**Padrão de Vencimento do cargo antes - PA2 - R\$ 1.770,74**  
**Padrão de Vencimento Novo do cargo - PA5 - R\$ 2.909,39**

**JUSTIFICATIVA:** A alteração do Cargo se faz necessária para melhorar o atendimento do setore envolvido

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminação	2023	2024	2025
Recurso Livre			
<b>Sec. Da Cultura</b>			
Extinção cargos	8.346,30	15.178,20	15.178,20
<i>Total Recuros Próprios</i>	8.346,30	15.178,20	15.178,20
<b>TOTAL GERAL</b>	8.346,30	15.178,20	15.178,20

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Discriminação	2023	2024	2025
Recurso Livre			
<b>Sec. Da Cultura</b>			
Extinção cargos	8.346,30	15.178,20	15.178,20
<i>Total Recuros Próprios</i>	8.346,30	15.178,20	15.178,20
<b>TOTAL GERAL</b>	8.346,30	15.178,20	15.178,20

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria da envolvida

São Pedro da Serra, 04 de Julho de 2023.

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para alteração de cargo na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 01/2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 04 de Julho de 2023

**Isabel Corete Joner Cornelius**  
**Ordenador de Despesa**

Ao  
Serviço de Administração





Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul

**CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO**

	<b>Realizada 2022</b>
Receita Nat. Cont. projetada	15.875.364,74
DOCC	14.554.905,24

	<b>Orçada 2023</b>
Receita Nat. Cont. projetada	16.722.200,00
DOCC	15.122.377,16

	<b>Reestimada 2023</b>
Receita Nat. Cont. projetada	16.722.200,00
DOCC	15.122.377,16


**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	<b>8.346,30</b>
Impacto de novas DOCC	8.346,30
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte:

  
Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contador CRC/RS 100712/O-1

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2023
<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>16.360.200,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>1.740.000,00</b>
Impostos Txs e Cont.Melhoria	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	32.000,00
Receita Patrimonial Líquida	432.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
( - ) Aplicações Financeiras	686.300,00
Receita de Serviços	13.833.700,00
Transferências Correntes	68.200,00
Demais Receitas Correntes	<b>10.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	-
Operações de Crédito ( III )	10.000,00
Amortização de Empréstimos ( IV )	-
Alienação de Bens ( V )	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	-
Aporte Financeiro	16.360.200,00
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VII ) = ( I + VI )</b>	
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>10.000.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>3.863.200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	6.137.300,00
Outras Despesas Correntes	10.000.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = ( VIII - IX)</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>1.730.700,00</b>
Investimentos	1.684.700,00
Inversões Financeiras	46.000,00
Concessão de Empréstimos ( XII )	46.000,00
Aquisição de título de capital já integralizado ( XIII )	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida ( XIV )	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.684.700,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)</b>	-
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>11.685.200,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)</b>	<b>4.675.000,00</b>

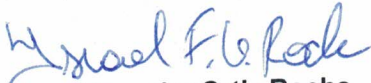
9

(-) Aumento das despesas projetadas (8.346,30)  
**Resultado Primário Projetado após novas despesas 4.666.653,70**

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

**= Resultado Nominal 4.675.000,00**  
(-) Aumento das despesas projetadas (8.346,30)

**Resultado Nominal Projetado após novas despesas 4.666.653,70**

  
Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contadora CRC/RS 100712/O-1

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul

**CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO**

	<b>Realizada 2022</b>
Receita Nat. Cont. projetada	15.875.364,74
DOCC	14.554.905,24

	<b>Orçada 2023</b>
Receita Nat. Cont. projetada	16.722.200,00
DOCC	15.122.377,16

	<b>Reestimada 2023</b>
Receita Nat. Cont. projetada	16.722.200,00
DOCC	15.122.377,16

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	8.346,30
Impacto de novas DOCC	8.346,30
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte:

  
Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contador CRC/RS 100712/O-1

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul


Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2023
<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>16.360.200,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>1.740.000,00</b>
Impostos Txs e Cont.Melhoria	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	32.000,00
Receita Patrimonial Líquida	432.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
( - ) Aplicações Financeiras	686.300,00
Receita de Serviços	13.833.700,00
Transferências Correntes	68.200,00
Demais Receitas Correntes	<b>10.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	-
Operações de Crédito ( III )	10.000,00
Amortização de Empréstimos ( IV )	-
Alienação de Bens ( V )	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	-
Aporte Financeiro	16.360.200,00
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>16.360.200,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>10.000.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>3.863.200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	6.137.300,00
Outras Despesas Correntes	10.000.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = ( VIII - IX)</b>	<b>1.730.700,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>1.684.700,00</b>
Investimentos	46.000,00
Inversões Financeiras	46.000,00
Concessão de Empréstimos ( XII )	-
Aquisição de título de capital já integralizado ( XIII )	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida ( XIV )	1.684.700,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>11.685.200,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)</b>	<b>4.675.000,00</b>

(-) Aumento das despesas projetadas (8.346,30)  
**Resultado Primário Projetado após novas despesas 4.666.653,70**

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

**= Resultado Nominal 4.675.000,00**  
(-) Aumento das despesas projetadas (8.346,30)

**Resultado Nominal Projetado após novas despesas 4.666.653,70**

  
Israel Ferreira Ortiz Rocha  
Contadora CRC/RS 100712/O-1

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal